



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1030 / 2019

DATA 27 / 09 / 19

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 066/2019
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 17.507,43
(dezesete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos), destinados a seguinte
rubrica:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO
AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO
AMBIENTE E TURISMO**

Projeto/Atividade: 10077 – Reconstrução de Pontes e Bueiros

09.001.26.182.0039.10077.332093

Indenizações e Restituições

R\$ 12.201,63

*Fonte: Anulação de dotação na fonte de Recursos de Convênios (324) do Convênio da Defesa
Civil para Reconstrução de 18 bueiros e 06 pontes (conta bancária 24.184-9)*

Projeto/Atividade: 10077 – Reconstrução de Pontes e Bueiros

09.001.26.182.0039.10077.332093

Indenizações e Restituições

R\$ 5.305,80

*Fonte: Anulação de dotação na fonte de Recursos Ordinários (100) do Convênio da Defesa
Civil para Reconstrução de 18 bueiros e 06 pontes (conta bancária 24.184-9)*

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito
autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º,
Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 23 de setembro de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 066/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 066/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 17.507,43 (dezessete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

O projeto tem por finalidade devolução de saldo de recursos do Convênio nº 096/2013 – Reconstrução de 18 bueiros e 06 pontes, firmado entre o município e a Defesa Civil, sendo necessária a devida devolução do recurso para a prestação de contas final do referido convênio.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL